



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em 20/12/88
Lagarto, 20/12/88
Arui
Funcionário (a)

REGISTRO

Registrado (a) às fis. 1510
do livro 03/88
Lagarto, 20 de dezembro de 1988
Dep. Maria Figue
Funcionário (a)

LEI Nº 046/88

de 20 de dezembro de 1988

CREA E DENOMINA UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso II, da Lei Complementar nº 03, de 13 de dezembro de 1973,

CONSIDERANDO, que desde o ano de 1971, vem funcionando no antigo prédio da Escola Rural Santo Antonio, no Povoado do mesmo nome, neste Município, uma Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO, que após ter sido dado busca nos livros de atos da Municipalidade, constatou-se a não existência de qualquer ato autorizando a criação da Escola.

FACO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e denominada de Escola Municipal José Marcelino Prata, a Unidade Escolar, situada no Povoado Santo Antonio, neste Município.

ESTRO
151U,
1985
DEZEMBRO. 1988
Lagarto
Funcionario (a)

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 20/12/88

Lagarto, 20/12/88

Arreus
Funcionario (a)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

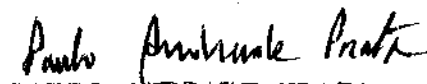
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos legais retroativos ao ano de 1971

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO ,
ESTADO DE SERGIPE, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de
hum mil novecentos e oitenta e oito.


ARTUR DE OLIVEIRA REIS
PREFEITO MUNICIPAL


CLARA MÉRICA BARRETO DE ALMEIDA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO


PAULO ANDRADE PRATA

SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO